



Câmara Municipal de Ângulo

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/93

Dispõe sobre a remuneração do Prefeito e do Vice Prefeito para a Legislatura de 1993 a 1996.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, faz saber que os vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito Municipal é fixado em 03 (três) padrões do Cargo em Comissão CC-1, letra G, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único - A Verba de Representação do Prefeito Municipal, é fixada em Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Os subsídios mensais e a Verba de Representação do Vice-Prefeito, é fixado em Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Os valores fixados nos arts. 1º e 2º deste Decreto Legislativo serão revistos na mesma época e na mesma proporção em que for reajustada a remuneração dos servidores municipais.

Art. 4º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, aos 20 (vinte) de janeiro de 1993.

MOISÉS GOMES DA SILVA
Presidente